

AUTÓGRAFO Nº. 2.816/2018

PROJETO DE LEI Nº. 002/2018

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: "Altera o valor do auxílio alimentação que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que confere a Constituição Federal, aprovou o Projeto de Lei referido acima com a seguinte redação:

Art. 1º - O "Auxílio Alimentação" instituído pela Lei Municipal nº.2.531/2010 e reajustado por legislações posteriores passa a vigorar no valor correspondente a R\$150,00 (cento e cinquenta reais) à partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, aos 20 de fevereiro de 2018.

Aristeu Braiani
Pres.Da Câmara

Valdecir Soares dos Santos
1º Secretario

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, afixado no lugar de costume devidamente arquivado na Secretaria, aos 20 de fevereiro de 2018.